

n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e com os artigos 3.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 124/2007, de 27 de Abril, é nomeada a licenciada Ana Isabel Onofre Ferreira Maia para exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirectora-geral da Administração da Justiça, considerando a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como evidência a súmula curricular, publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Súmula curricular

Nome — Ana Isabel Onofre Ferreira Maia.
Data de nascimento — 22 de Março de 1958.
Nacionalidade — portuguesa.
Naturalidade — Torres Vedras São Pedro e Santiago.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Gestão de Empresas no Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA);

Técnica oficial de contas n.º 41174;

Curso de doutoramento em Marketing e Direcção Estratégica de Empresas pela Universidad Miguel Hernandez — conclusão da parte escolar 2006.

Habilitações complementares:

Certificação de aptidão de formador EDF 345/98 DL válido até 7 de Fevereiro de 2008;

Formação de formadores em Projecto Empresarial da COPRAI; Participação no colóquio «A função formar» promovido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Participação em várias conferências MERCATOR promovidas pela Sociedade Portuguesa de Marketing;

Participação nas acções de formação da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

Experiência profissional:

1993-2007:

Formadora nas áreas da contabilidade, auditoria e organização de empresas nos seguintes centros — Centro de Formação de Santarém, Centro de Formação de Alverca, Centro de Formação Profissional do Sector Terciário, Centro de Formação da Amadora, Centro de Formação de Sintra.

Formadora nas seguintes entidades — ICL — Portugal, Rumos, CESAI, nas áreas da contabilidade e gestão do tempo.

Actividade profissional empresarial:

1992-2005 — assessora comercial e financeira nas empresas Carroçarias Maia, L.^{da}, e Auto — Serviço S. Pedro, L.^{da};

1995-1999 — professora das disciplinas de Matemática e Contabilidade na Escola C+S da Merceana;

1987-1992 — responsável pelo departamento de *import/export* na empresa Vimai Auditoria e Projectos Financeiros, L.^{da};

1985-1987 — auditora e consultora da área financeira na empresa VIDOGESTE — Projectos e Investimentos Financeiros, L.^{da}, nos Departamentos de Contabilidade, Auditoria e Projectos Financeiros.

Conselho dos Oficiais de Justiça

Despacho n.º 22 828/2007

Por despacho da presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça de 12 de Setembro de 2007, a presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça delega no vice-presidente, Dr. Jorge Manuel Alves de Almeida Esteves, os poderes próprios constantes do artigo 114.º do Estatuto dos Oficiais de Justiça:

a) Dar posse ao secretário, inspectores e respectivos secretários de inspecção;

b) Dirigir e coordenar os serviços de inspecção.

E subdelega, naquele vice-presidente, os poderes que lhe foram delegados pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, na sessão de 2 de Junho de 2005:

a) Ordenar inspecções extraordinárias;

b) Instaurar inquéritos e sindicâncias.

18 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 18 763/2007

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), I. P., de 21 de Março de 2007, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico-ajudante de 2.ª classe de medicina legal, do quadro único de pessoal do INML, I. P., aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro, para exercer funções no Gabinete Médico-Legal de Tomar, Extensão de Abrantes.

2 — Consultada a DGAEP, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, esta informou através do ofício n.º 4306, de 31 de Maio de 2007, da não existência de pessoal com o perfil pretendido em situação de mobilidade especial (declaração de inexistência n.º 6278).

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 204/98, de 11 de Julho, artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, e Portaria n.º 603/99, de 4 de Agosto.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — compete aos técnicos-ajudantes de medicina legal:

a) Realizar o serviço de limpeza, desinfecção e conservação das salas de autópsias, laboratórios, necrotérios e respectivo equipamento;

b) Proceder à limpeza e arrumação dos materiais utilizados nos exames directos e laboratoriais;

c) Auxiliar os técnicos responsáveis pela sua execução na realização de autópsias e de outros exames médico-legais;

d) Preparar os cadáveres para enterros;

e) Fazer o serviço nocturno e de prevenção que lhes couber por escala;

f) Realizar de forma geral o que lhes for destinado no âmbito da sua actividade profissional.

6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à estabelecida no Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, cujo valor do índice 100 foi fixado pela Portaria n.º 555-A/99, de 26 de Julho, e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

b) Ter vínculo à função pública, nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Prova de conhecimentos gerais e especiais — consistirá numa prova escrita, com a duração de duas horas, em que a prova de conhecimentos gerais será elaborada de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e a prova de conhecimentos específicos será elaborada de acordo com o programa de provas para concursos de ingresso na carreira de técnico-ajudante de medicina legal, aprovado pelo despacho conjunto n.º 853/99, de 21 de Setembro, do Secretário de Estado da Justiça e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 4 de Outubro de 1999. Ambos os programas de provas figuram em anexo ao presente aviso.